



SENADO FEDERAL

(*) REQUERIMENTO Nº 1.045, DE 2011

Requer a tramitação conjunta do PLS nº 20, de 2011, do PLS nº 21, de 2011, do PLS nº 90, de 2007, e do PLS nº 150, de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador JOSÉ SARNEY,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a tramitação conjunta do **Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2011**, que “Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de determinar que as despesas com cultura não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira”, com o **Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2011**, que “Altera a redação do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com o objetivo de determinar que as despesas com meio ambiente não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira” com o **Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2005**, que “Altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira”, e com o **Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007**, que “Altera o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, determinando que os recursos destinados, no Orçamento da União, para a segurança pública não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira”, por versarem sobre o mesmo assunto.

(*) Avulso republicado em 25/08/2011 para correção da data de publicação no DSF.

JUSTIFICAÇÃO

*As proposições supracitadas tratam de alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, apresento o presente requerimento por considerar que as propostas acima são correlatas e devem tramitar em conjunto nesta Casa.
Sala das Sessões, 17 de agosto de 2011.*

Senador VALDIR RAUPP

Publicado no **DSF**, em 24/08/2011.